

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 357, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO CORRENTE, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VICENTE MAFRA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA-RN, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento do exercício vigente, destinado ao atendimento de projetos/atividades para contemplar o **Programa PETERN**, mantido pelo Governo do Estado em parceria com o Governo Municipal, visando as ações de transporte de estudantes da educação fundamental da rede estadual de ensino.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar em seu Orçamento Programa a seguinte dotação orçamentária:

Acréscimo ao orçamento:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	VALORES
2007	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
1110	PROGRAMA PETERN	
33903000	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
33903600	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física	R\$ 20.000,00
33903900	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 19.850,00
TOTAL		R\$ 59.850,00

Art. 3º - O presente crédito adicional, tem amparo legal no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos financeiros são oriundos da transferência do Governo do Estado ao Município/Programa PETERN.

Parágrafo Único: O Crédito de que a trata a presente Lei poderá ter seu saldo remanescente utilizado nos exercícios posteriores, nos termos do Artigo 45 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais **R\$ 59.850,00** (Cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca em Barcelona-RN, 26 de Junho de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:88EB3A59

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/06/2017. Edição 1544
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>